



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/12/2012	proposição Medida Provisória nº 595/2012		
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 54337		
☒ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			
Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte a redação ao § 3º do artigo 29, da Medida Provisória nº 595:

§ 3º O órgão exigirá dos operadores portuários garantia prévia dos respectivos pagamentos, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos, bem como para suprir a garantia de renda de direito desses trabalhadores conforme prevê o Art. 2 Item 2, da Convenção nº 137 da Organização Internacional do Trabalho ratificada no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A Garantia de Renda, inserida nesta Emenda, corresponde ao cumprimento pelo Brasil d seu compromisso internacional com relação à Convenção 137 da OIT. Ela foi subscrita pelo nosso país em Genebra no dia 6 de Junho de 1973; aprovada no Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 29, em 22 de dezembro de 1993 (Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1993); sua Carta de Ratificação foi depositada pelo Governo brasileiro em 12 de agosto de 1994; e sua promulgação ocorreu no dia 31 julho de 1995, pelo Decreto nº 1.574. E mais: tal ratificação se deu sem qualquer cláusula de reserva (vide art. 1º do citado Decreto). Sua vigência deveria ter sido iniciada em 12 de agosto de 1995, na forma do artigo 9, do citado Tratado Internacional. Isto ainda não ocorreu. Ou se cumpre ou se denuncia tal Convenção !!!

A presente emenda é de sugestão da FNE Federação Nacional dos Estivadores e da FENCCOVID Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas Atividades Portuárias.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

Subsistência de Apoio ao Congresso Nacional
Recebido em 12.12.2012 às 16h35
Valéria / Matr. 46957